

Autógrafo n.º 4/68 Projeto de Lei n.º 10/68
Lei n.º 653.

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) destinado a auxílio a ser concedido às Caixas Escolares do Município, a saber:

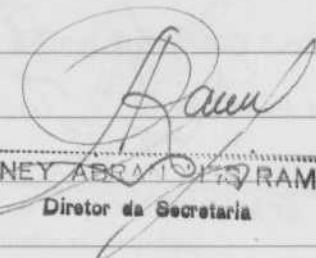
- | | |
|--|--------------|
| a) A Caixa Escolar do Grupo Escolar Hergício da Silva Leite..... | R\$ 2.000,00 |
| b) A Caixa Escolar do Grupo Escolar Adalberto Cavazzalli de Campos..... | R\$ 1.500,00 |
| c) A Caixa Escolar das Escolas Isola das do Município..... | R\$ 1.500,00 |
| TOTAL..... | R\$ 5.000,00 |

Artigo 2.º - Para ocorrer com as despesas resultantes da presente Lei, fica anulada

em igual imperfância a carta do arcamento
diferente, codificada sob n.º 4.1.1.3.0.2 - Prose-
guimento e Conclusão de Obras.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 18 de
março de 1.968 aa/ Alcides Prado Lacreta - Presi-
dente; José D'Oliveira Castanhas. 1.º Secretário.


SYDNEY ABRAMO RAMOS

Diretor da Secretaria